



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

## LEI Nº 1375 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

*“Altera a Lei Municipal nº 830/99/8 de 05 de março de 1999, a qual Institui o Processo de Regularização do Domínio Sobre Terras Devolutas Municipais”.*

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**ARTIGO 1º** - O artigo 11, da Lei Municipal nº 830/99/8, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 11 - O Chefe do Poder Executivo expedirá título de domínio ao ocupante cuja posse for considerada legítima.*

*Parágrafo Primeiro – Excepcionalmente à requerimento das partes interessadas, poderá ocorrer o cancelamento do título de domínio já expedido para a expedição de novo título substituto ao anterior nos seguintes casos:*

*I – Por decisão judicial;*

*II – Em caso de morte do beneficiário do título, desde que não tenha sido registrado no Cartório de Registro de Imóveis o título de domínio a ser substituído e que o pedido seja formulado por seus herdeiros e/ou sucessores legítimos, devidamente comprovado pela documentação pertinente que integrará o pedido.*

*III – Para a titulação em nome de apenas um beneficiário, no caso de concordância de todos os beneficiários do título envolvido, desde que não tenha sido registrado no Cartório de Registro de Imóveis o título de domínio a ser substituído e que o pedido seja formulado por todos os envolvidos.*

*Parágrafo Segundo – O título de domínio substituto será expedido na forma da legislação vigente, especialmente no que se refere ao direito de sucessão.”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**

**CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57**

**Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000**

**Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090**

**E-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br)**

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ELIAS NATALINO PEREIRA  
PREFEITO**

**Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.**

**ANDRÉA PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIA**